



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PALMAS  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

**EDITAL Nº 034/2017/IFTO/CAMPUS PALMAS, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.  
SELEÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - CAMPUS PALMAS, nomeado pela Portaria nº 183/2014/REITORIA, de 10 de abril de 2014, publicada no DOU de 11 de abril de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais torna pública, a abertura da **Seleção Para Transferência Interna**, do 2º semestre de 2017, conforme critérios estabelecidos no Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos Superiores do IFTO Campus Palmas.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Palmas aceitará, a transferência interna para o curso Técnico Subsequente em Automação Industrial.

### 2. DAS VAGAS

DEMONSTRATIVO DE VAGAS PARA “TRANSFERÊNCIA INTERNA” IFTO - CAMPUS PALMAS – 2º SEMESTRE DE 2017	
Curso Técnico Subsequente	<b>VAGAS NOITE</b>
Técnico Subsequente em Automação Industrial	10

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas do no período previsto em cronograma na Coordenação de Protocolo, localizada no Bloco A do prédio administrativo, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- Fotocópia da carteira de identidade ou outro documento oficial com foto;
- Histórico Escolar do curso no qual está matriculado e/ou vinculado no IFTO - Campus Palmas;
- Requerimento de Inscrição com declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste Edital (Anexo I);

### 4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1. Para TRANSFERÊNCIA INTERNA serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

I – esteja matriculado e/ou vinculado ao curso técnico subsequente de Mecatrônica ou ao curso técnico subsequente de Eletrotécnica, ofertados pelo IFTO - Campus Palmas;

II – seja aprovado no processo seletivo para mudança de curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PALMAS  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

## 5. CRITÉRIOS DE ANÁLISE

5.1. Com base na documentação exigida no item 3 deste Edital e satisfeitas as condições do item 4, o Processo Seletivo estará sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino, da Coordenação e da respectiva Coordenação de Curso.

5.1.1 Caso o número de vagas seja menor que o quantitativo de estudantes solicitantes, aplicar-se-ão os critérios de desempate na seguinte ordem:

- I – estudante matriculado em todas as disciplinas do primeiro módulo do curso de Mecatrônica no semestre letivo 2017.2;
- II – estudante do curso técnico em Mecatrônica;
- III – estudante do curso em Eletrotécnica;
- IV – estudante com maior idade.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, da Organização Didático Pedagógica dos Cursos da Educação Básica (Fundamental e Médio) articulados com a Educação Profissional: Técnicos de Nível Médio e Profissionalizantes; Formas de articulação: integrada, concomitante e subsequente; Modalidade Educação de Jovens e Adultos (PROEJA); PRESENCIAIS, no âmbito do IFTO – Campus Palmas, dos regulamentos existentes dos Cursos Superiores e do Regimento Disciplinar Discente.

6.2 Os estudantes aceitos por mudança de curso estarão sujeitos à complementação de estudos. A Coordenação do Curso de Automação Industrial determinará ao estudante o(s) componente(s) curricular(es) que deverá fazer para a adaptação.

6.3 A inscrição, no presente Processo Seletivo, implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato.

6.4 Em virtude da natureza do Processo Seletivo, em nenhum caso caberá recurso quanto ao seu procedimento ou julgamento, nem recurso do recurso.

## 7. CRONOGRAMA

<b>Data Prevista</b>	<b>Atividade</b>
27 de outubro de 2017	Publicação do Edital
27 de outubro de 2017 a 06 de novembro de 2017	Período de Inscrições
07 de novembro de 2017	Resultado Final
08 a 09 de novembro de 2017	Matrículas

Palmas, 27 de outubro de 2017.

**Octaviano Sidnei Furtado**  
Diretor-Geral - Campus Palmas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PALMAS  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE 2017**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**ENDERECO:** \_\_\_\_\_

**FONE:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_ **CIDADE:** \_\_\_\_\_ **UF:** \_\_\_\_\_

**INSTITUICAO DE ORIGEM:** \_\_\_\_\_

**ENDERECO DA INSTITUICAO:** \_\_\_\_\_

**FONE:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_ **CIDADE:** \_\_\_\_\_ **UF:** \_\_\_\_\_

**CURSO DE ORIGEM:** \_\_\_\_\_

**CURSO PRETENDIDO:** \_\_\_\_\_

**SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA  
SERÁ INDEFERIDA**

**DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EXPOSTAS NO  
EDITAL Nº 034/2017, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017**

**DATA:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO REQUERENTE**

-----  
Para uso do IFTO

**PARECER DA COORDENAÇÃO DE REGISTROS ESCOLARES**

Deferido  Indeferido

**Justificativa em caso de indeferido:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**DATA:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Coordenação de Registros Escolares**